

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Portalegre

Despacho n.º 6695/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4/10, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 09 de Março de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 61/2010 (2.ª série), de 29 de Março, com n.º 5622/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Elvas, Capitão de Infantaria, João Manuel Sena Janeiro, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Portalegre, 30 de Março de 2010. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, Ten. Cor. de Inf.^a

203128733

Despacho n.º 6696/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4/10, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 09 de Março de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 61/2010 (2.ª série), de 29 de Março, com n.º 5622/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Nisa, Tenente de Cavalaria, José Maria Piteira Amaral, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Portalegre, 30 de Março de 2010. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, Ten. Cor. de Inf.^a

203128774

Despacho n.º 6697/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4/10, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 09 de Março de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 61/2010 (2.ª série), de 29 de Março, com n.º 5622/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Ponte de Sor, Capitão de Infantaria, João Paulo Gonçalves dos Santos, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Portalegre, 30 de Março de 2010. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, Ten. Cor. de Inf.^a

203128814

Despacho n.º 6698/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4/10, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 09 de Março de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 61/2010 (2.ª série), de 29 de Março, com n.º 5622/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Trâns-

sito de Portalegre, Major de Infantaria, Mário José Machado Guedelha, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Portalegre, 30 de Março de 2010. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, Ten. Cor. de Inf.^a

203128839

Despacho n.º 6699/2010

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4/10, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 09 de Março de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 61/2010 (2.ª série), de 29 de Março, com n.º 5622/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Portalegre, Capitão de Infantaria, António Manuel Barradas Ludovino, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Portalegre, 30 de Março de 2010. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, Ten. Cor. de Inf.^a

203128311

Despacho n.º 6700/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4/10, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 09 de Março de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 61/2010 (2.ª série), de 29 de Março, com n.º 5622/2010, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Major de Quadro Técnico de Pessoal de Secretariado, Carlos Alberto Fernandes Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Portalegre, 30 de Março de 2010. — O Comandante, *Francisco José Videira Caldeira*, ten. cor. de inf.^a

203128539